



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO N° 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/20203
PROCESSO N° 032/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N° 12150.250000/1190-04.

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, **CONTRATANTE**, e a Empresa **VS COSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.286.960/0001-83, situada na Rua Francelho, N° 69 – Vila Nova – Arapongas/PR – CEP: 86.707-040, neste ato representa da pelo Sr(a) Thayna Rodrigues Domingos, portadora do RG: 12.901.037-1 e CPF: 093.260.969-47, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 025/2020 – que é regida pela Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem o objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta nº 12150.250000/1190-04.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 11.690,00 (onze mil, seiscentos e noventa reais) assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade com o item 13 do edital, consignados no orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 – A forma de fornecimento dos Materiais será de conformidade com os itens 10 e 11 do edital completo.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os Materiais fornecidos, terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos mesmos.

CLAUSULA OITAVA:

8.1 – Não haverá ajuste de valores, os valores serão devidos a aquisição dos materiais de uma só vez de acordo com o Anexo I.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi, 16 de junho de 2020

Claudia Botelho de Oliveira Diegues
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Thayna Rodrigues Domingos
VS COSTA E CIA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Lote 1				
Item	Nome do Equipamento	Qty.	Vlr Unit	Vlr Total
1	Fotopolimerizador de Resinas	1		
	Característica Física	Especificação		
	TIPO	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	R\$ 590,00	R\$ 590,00

MARCA: ECEL-EC500

Lote 12				
Item	Nome do Equipamento	Qty.	Vlr Unit	Vlr Total
1	DEA - Desfibrilador Externo Automático	1		
	Característica Física	Especificação		
	AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00

MARCA: HEARTSINE

Lote 13				
Item	Nome do Equipamento	Qty.	Vlr Unit	Vlr Total
1	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1		
	Característica Física	Especificação		
	FLUXO DE ASPIRAÇÃO	DE 31 A 49 LPM		
	SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
	VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI		
	FRASCO	TERMOPLÁSTICO/VIDRO	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

MARCA: HR-INL-6005C

Estiva Gerbi, 16 de junho de 2020

Claudia Botelho de Oliveira Diegues
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Thayna Rodrigues Domingos
VS COSTA E CIA LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA